



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.301/2017

Conceder Gratificação por Função ao servidor **ADENILSON RAIMUNDO DA SILVA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

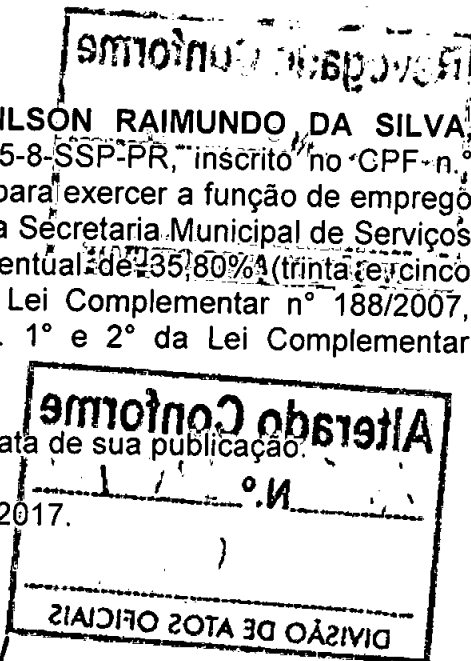
Art. 1º. Concede ao servidor **ADENILSON RAIMUNDO DA SILVA**, portador da Cédula da Identidade RG n.º 7.342.515-8-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 005.979.079-27, admitido em 01 de agosto de 2000, para exercer a função de empregado público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Gratificação por Função- GF 01, no percentual de 35,80% (trinta e cinco vírgula oitenta por cento), conforme anexo VIII da Lei Complementar n.º 188/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 194/2007; e art. 1º e 2º da Lei Complementar n.º 245/2010, a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de junho de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UPUANDI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	
U. Nº 10.995	DE 15/1
U. Nº 10.995	DE 15/1
U. Nº 10.995	DE 15/1

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	
<i>[Signature]</i>	
Alterado Conforme	
Portaria N.º 130/19	

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	
<i>[Signature]</i>	
Revogado Conforme	
Portaria N.º 130/19	

RESOLUÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPUANDI, ESTADO DO PARANÁ, no

CONSIDERANDO que a Portaria de nº 130/19, de 15/1/19, que

TRUZIT Nº 130/19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPUANDI